



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – OPERADOR DE MÁQUINAS
EDITAL Nº 221, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

ATA Nº 01/2025 - PSS 18/2025

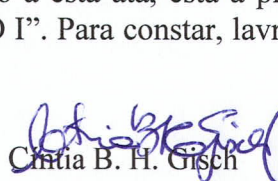
Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria n.º 314/2025, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vaga para o cargo de Operador de Máquinas, nos termos do Edital de abertura nº 221/2025. A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4), de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração os quesitos Experiência, Escolaridade acima da exigida para o cargo e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente. Inscreveram-se 03 (três) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos em ordem de protocolo para análise dos documentos. Após conferência da documentação apresentada, verificou-se que os candidatos estavam aptos ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

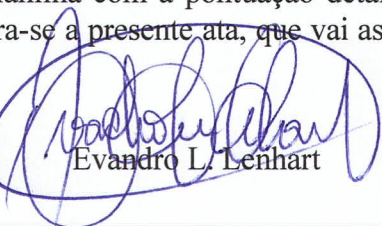
Experiência	Experiência comprovada como operador de máquinas – 0,10 ponto por mês
Escolaridade acima da exigida (não cumulativa)	Ensino Médio Incompleto – 0,50 ponto.
	Ensino Médio Completo – 1,00 ponto.
Cursos	Cursos de aperfeiçoamento relacionados à função de Operador de Máquinas, com carga horária mínima de 8h realizados a contar de 2020 até a data do edital de abertura – 0,10 ponto por curso (máximo 1,00 ponto)

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por Experiência, nenhum candidato apresentou documentação. Quanto à pontuação por Escolaridade acima da exigida para o cargo, os comprovantes foram considerados mediante cópia do diploma, certificado de conclusão ou declaração da Instituição de Ensino. A pontuação por Cursos de aperfeiçoamento foi concedida mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão, para cursos relacionados à função de operador de máquinas, com carga horária mínima de 8h, realizados a contar de 2020 até a data do edital de abertura. Após a distribuição de pontos, os candidatos obtiveram a seguinte classificação:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Maicon Adriano Althaus	1,00
2º	Antonio Francisco Zimmer	0,60
3º	Roberto César da Silva	0,30

Em anexo a esta ata, está a planilha com a pontuação detalhada do candidato, denominada de “ANEXO I”. Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.


Cintia B. H. Gisch


Evandro L. Lenhart


Felipe R. S. da Rosa

ANEXO I - PONTUAÇÃO PSS OPERADOR DE MÁQUINAS – Edital Nº 221/2025

Nº Proto- colo	Nome do Candidato	4.1 Curriculum vitae	4.2 Compro- vação de escolari- dade	4.3 Comprova- ção CNH categoria "C"	5.1 Experiência na função de Operador de Máquinas - 0,10 pt. por mês(a contar de 2020)	5.2 Escolaridade acima da exigida: Ensino Médio Incompl- 0,50 pt.; Ensino Médio Compl. - 1,00 pt.	5.3 Cursos de Aperf. 0,10 pt. por curso mín. 8h a contar de 2020 (máx. 1,00 pt.)	Pontuação Final	Classifi- cação
1852	Antonio Francisco Zirmmer	OK	OK	OK	-	0,50	0,10	0,60	2°
1854	Maicon Adriano Althaus	OK	OK	OK	-	1,00	-	1,00	1°
1861	Roberto César da Silva	OK	OK	OK	-	-	0,30	0,30	3°

68103 *@* *a*